
VIOLÊNCIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS: AS DIMENSÕES DA VIOLÊNCIA E O CRIME ORGANIZADO NA AMÉRICA LATINA – UMA PROPOSTA DE ESTUDO

Paulo Rodrigues Ribeiro, **Telma Ferreira do Nascimento,**
Luciana de Oliveira Dias Matos

Resumo: o artigo discute o tema da violência nas Relações Internacionais enfatizando o crime organizado, especialmente o narcotráfico e o tráfico de pessoas. Aborda a questão a partir das principais linhas teóricas das Relações Internacionais. O texto ocupa-se ainda do debate sobre a paz e a segurança humana em um contexto de assimetria entre os Estados Nacionais.

Palavras-chave: política internacional, segurança humana, tráfico

Uma análise sobre a violência e as dimensões que ela pode assumir nas relações internacionais nos leva a refletir a respeito da soberania dos estados nacionais e, ao mesmo tempo, sobre a idéia de segurança humana.

A sociedade internacional, isto é, as relações sociais que ocorrem entre os Estados soberanos, desde a sua origem têm uma natureza conflitiva. Pode-se dizer que, durante seu ciclo evolutivo, a partir do tratado de Westfália em 1648, marcando o final da Guerra dos Trinta Anos na Europa, o conflito e a segurança nacional estão no centro das preocupações acerca do meio internacional.

A Paz de Westfália representou o reconhecimento de que o Império tinha desaparecido, a Igreja não mais podia arbitrar nem mesmo nas matérias espirituais (os príncipes escolhiam livremente o calvinismo, o luteranismo, ou o catolicismo), a forma República do Estado co-existia em pé de igualdade com a monarquia. Em resumo, o Estado passava a ser o ponto de referência das relações internacionais [...].

Em 1648, o sistema de Estados estava completamente estabelecido na Europa (MOREIRA, 1996, p. 61).

Mas, foi, sobretudo, com o surgimento do paradigma realista, no período entre os dois grandes conflitos mundiais no século XX, que a questão do conflito passou a preponderar nos estudos das Relações Internacionais. Segundo Saldanha (2006, p. 123),

como o realismo surge no momento em que o conflito prepondera no meio internacional, este, tem como ponto central de análise este fenômeno, o qual não havia sido e não era resultado de circunstâncias acidentais, da má fortuna da humanidade, de atos imorais e violentos isolados de alguns homens, mas sim, consequência da conjunção de fatores e das condições inerentes à política e ao sistema internacional.

Nesse sentido, os pensadores realistas, principalmente os clássicos, consideram que em todo seu processo civilizatório as sociedades humanas estabeleceram relações entre si e, que estas, por sua vez, sempre foram marcadas por um caráter competitivo e por constantes choques. Pois, para os realistas,

o sistema internacional, portanto, impõe aos Estados uma necessidade de organização interna, uma saúde interna, para que este possa atuar no sistema internacional de maneira a conquistar o seu espaço, alcançar poder. Portanto, importa aos Estados, além do poder absoluto o poder relativo, especialmente o poder militar ofensivo e defensivo (SALDANHA, 2006, p. 125).

Para os pensadores realistas, foi com o surgimento dos Estados nacionais ao final da Idade Média, superando o universalismo da Igreja Católica e o localismo das comunidades autônomas tipicamente feudais, que se configurou de forma efetiva um campo internacional, no qual o Estado constitui a unidade política mais importante. Ao caracterizar as relações internacionais como relações interestatais, os realistas negam qualquer possibilidade de mudança estrutural no sistema; pois se o meio internacional é constituído, essencialmente por unidades políticas soberanas, a defesa da segurança nacional é o objetivo central dos Estados. Estes novos elementos, soberania e segurança, que passaram a expressar o meio internacional desde então, caracterizam o sistema como anárquico.

Contudo, o próprio realismo, em suas bases epistemológicas, argumenta que o aparecimento do Estado Nacional como núcleo social politicamente organizado, significou, não só o estabelecimento de uma sociedade internacional com um alto grau de desenvolvimento e racionalidade, capaz de manter um certo equilíbrio interno através da balança de poder, como, também, a necessidade de criar bases de convívio com os demais Estados através de acordos e tratados.

Os realistas também argumentam que, para fins de análise, os Estados são atores racionais tanto quanto atores unitários. Supõe-se que os Estados têm a habilidade de identificar seus interesses e objetivos, e agir conforme estes em busca da alternativa que maximize seu poder, suas vantagens no jogo internacional. Portanto, esta racionalidade é uma racionalidade instrumental, onde os Estados agem conforme a busca pela glória e sucesso no meio internacional, visando sempre sobrepor o seu poder em relação aos outros como meio de determinar sua própria sobrevivência e segurança em um meio internacional hostil e imprevisível (SALDANHA, 2006, p. 125).

Também, o processo de mundialização, que se inaugurou a partir da expansão capitalista, exigiu uma organização do espaço mundial cuja realização e conquista só poderia ocorrer através de Estados territoriais já configurados com base em um poder central forte. Na dinâmica do capitalismo estes Estados territoriais cumpriram um papel fundamental, foram os dinamizadores da acumulação do capital mercantil através da formação de um mercado mundial, promovendo a subordinação da África e Ásia, bem como a conquista da América, como a matriz do capitalismo mundial. Segundo Braudel “nos permitiremos antecipar que estas economias-mundo típicas han sido lãs matrices del capitalismo europeo , y, después, del capitalismo mundial” (BRAUDEL, 1993, p. 92).

A circulação de metais, especiarias e escravos, permitiu a acumulação originária do capital transformando o Ocidente em núcleo central da dinâmica capitalista.

The European world-economy of the sixteenth century tended overall to be a one-class system. It was the dynamic forces profiting from economic expansion and the capitalist system, especially those in the core-areas, who tended to be class-conscious, that is to operate within the political arena as a group defined primarily by their common role

in the economy. This common role was in fact defined somewhat broadly from a twentieth-century perspective (WALLERSTEIN, 1976, p. 229-33).

A sociedade internacional que surge, a partir da mundialização da economia no século XVI, como necessidade da acumulação do capital, se organiza com base na competição e no conflito e, também, na assimetria. Para além das concepções realistas, consideramos que estes fatores, como características inerentes ao meio internacional, resultam da dinâmica e da expansão sócio-metabólica do capitalismo mundial, da qual os Estados nacionais são elementos constitutivos, exercendo o papel de dinamizadores do sistema juntamente com o mercado.

Portanto, a evolução da sociedade de Estados a partir do Tratado de Westfália, revelou a necessidade de se criar elementos para um direito público internacional, primeiro na Europa e posteriormente se expandindo para outras regiões através de sua hegemonia econômica, política e cultural, tornando o paradigma liberal elemento aglutinador do meio internacional.

Os fundamentos do direito público internacional têm como ponto central a necessidade de normatizar as relações entre as comunidades políticas soberanas e sua autoridade sobre um determinado território e sobre a população que nele habita. O reconhecimento mútuo pelos membros da sociedade internacional pode ser considerado como um passo fundamental para o estabelecimento das leis internacionais.

Vale ressaltar que a evolução destas leis corresponde ao desenvolvimento do pensamento liberal no mundo ocidental. Sua historicidade está diretamente ligada à dinâmica de expansão capitalista, através da ampliação dos mercados, portanto ela associa-se, de forma direta, ao idealismo liberal.

The aggressive instincts of authoritarian leaders and totalitarian ruling parties make for war. Liberal states, founded on such individual rights as equality before the law, free speech and other civil liberties, private property, and elected representation are fundamentally against war, this argument asserts. When citizens who bear the burdens of war elect their governments; wars become impossible (DOYLE apud SALDANHA, 2006, p. 79).

Na perspectiva liberal a convivência dos Estados, embasada no desenvolvimento de interesses comuns, tende à formação de um ambiente internacional mais cooperativo, relativizando as assimetrias entre eles. Com

isso, o Direito Internacional modernizou-se, exaltando o diálogo permanente e multilateral, muito embora a guerra e o conflito não estejam definitivamente afastados das relações internacionais. Assim, o Estado Nacional, no mundo contemporâneo está embasado em aspectos jurídicos e políticos, “enquanto sujeito de direitos e obrigações de Direito Internacional, considera-se de âmbito jurídico e enquanto instituição ao alcance do sistema de equilíbrio de força dos Estados apresenta-se de viés político” (OLIVEIRA, 2001, p. 145).

A soberania de um Estado lhe confere autonomia e independência frente aos demais no sistema internacional, no entanto considera-se que este não age sozinho. Em determinadas circunstâncias, a defesa dos interesses nacionais o obriga a buscar soluções mais eficazes para os problemas que afligem o mundo contemporâneo.

Existe uma ‘sociedade de estados’ (ou ‘sociedade internacional’) quando um grupo de estados, conscientes de certos valores e interesses comuns formam uma sociedade, no sentido de se considerarem ligados, no seu relacionamento, por um conjunto comum de regras, e participam de instituições comuns (BULL, 2002, p. 19).

A evolução da sociedade internacional no sentido de se tornar cada vez mais globalizada, mas também, mais fragmentada e desigual, obviamente refletiu no pensamento liberal, dando-lhe uma racionalidade que o afastou das concepções idealistas do início do século XX, como atesta a reflexão feita por Bull (2002). Por uma necessidade intrínseca da própria dinâmica capitalista, problemas gerados pelas assimetrias entre os Estados e regiões no sistema econômico mundial, induzem a busca por soluções compartilhadas, sob pena de que estes possam entravar o ritmo de expansão do capital.

Neste sentido, no mundo pós-Guerra Fria, tem-se criado o que se pode chamar de cultura da paz, pois

a situação atual do planeta que nos abriga e nutre é dramática. O meio ambiente degradado mostra o quanto os entes humanos podem ser destrutivos. Nas relações entre os indivíduos, grupos sociais, países, o clima é de guerra latente ou explícita. Todas as aparências indicam que o destino da humanidade está vinculado ao belicismo. Os anseios de paz e de concórdia parecem cada vez mais tênues e ineficazes. No entanto, na memória intelectual e afetiva da modernidade, brilha a razão que ensina o caminho da vida e do entendimento para os seres

que partilham o pensamento, a ciência, as artes e as técnicas (GUINSBURG, 2004, p. 9).

Pode-se dizer que o cosmopolitismo tem ressurgido com uma nova roupagem,

com discursos atualizados, procura convencer os diversos agentes de que em um mundo onde imperam a igualdade, a justiça e o respeito às normas internacionais todos só terão a lucrar, eliminando-se, portanto, os jogos de soma-zero (MIYAMOTO, 2000, p. 53).

O ideal de formação de uma comunidade internacional, regida por valores éticos convergentes e comuns (OLIVEIRA, 2001), tem sido reforçado pelos organismos internacionais, principalmente pela Organização das Nações Unidas, que lançou em 1994 a Agenda para a Paz. Naquele mesmo ano, em seminário realizado pela Unesco em Paris, definiu-se que a cultura da paz

[...] consiste em integrar o melhor da reflexão e da prática de todos os setores da comunidade internacional e mobilizar esta massa de conhecimento e esta energia para criar um mundo onde a paz e a segurança prevaleçam sobre a guerra (ATHERLEY apud MIYAMOTO, 2000, p. 53).

Na esteira destes debates acerca da paz e, conseqüentemente, das formas de prevenção do conflito e da violência, formulou-se o conceito de segurança humana. No capítulo dois de seu informe sobre desenvolvimento humano de 1994, dedicado às novas dimensões da segurança humana, o PNUD (1994) define que

En el plano mundial, La seguridad humana no significa ya contar con salvaguardias cuidadosamente erigidas contra la amenaza de un holocausto nuclear, una probabilidad que se há reducido grandemente AL terminar La guerrafria. Em cambio, significa responder a la amenaza de la pobreza mundial que atraviesa las fronteras internacionales em la forma de estupefacientes, VIH/SIDA, cambio climático, migación ilegal y terrorismo.

No entanto, ao identificarmos o crescimento do debate a respeito da paz e da segurança humana, como um fenômeno da contemporaneidade,

consideramos, também, que a violência é redimensionada na globalização. Assim,

[...] contribuem para a violência, de um lado, os fenômenos bélicos e, de outro, fenômenos como a pobreza, as carências democráticas, o nível de desenvolvimento das capacidades humanas, as desigualdades estruturais, a deteriorização do meio ambiente, as tensões e conflitos étnicos, o respeito aos direitos humanos (sic) (CENTRO INTERNACIONAL..., 2002, p. 21).

Com a globalização, duas dimensões de violência se intensificam: a violência expressiva e a violência cotidiana. A violência expressiva é um tipo de violência que resulta da verticalização das relações sociais, tanto no plano interno quanto no meio internacional, sendo, portanto, resultado das desigualdades que marcam o fundo sobre o qual se desenrola a vida política. Ela surge em razão das particularidades estruturais, ou mesmo conjunturais dos sistemas políticos, fruto da monopolização do poder por uma classe ou por um grupo de Estados, tornando-se a forma mais visível de violência.

Nas relações internacionais ela se manifesta nos mecanismos de afirmação do poder político, militar e econômico de algumas nações, condicionando o sistema internacional e limitando a capacidade operacional dos outros países, principalmente na guerra. Mas, por outro lado, ela também pode surgir como forma de reação a este processo, na medida em que a fraqueza das instituições responsáveis pela comunicação entre os Estados, ou o monopólio do poder por alguns dos agentes no meio internacional, inviabilizam ou impedem o progresso dos mecanismos de solução de controvérsias, dando à violência expressiva uma dimensão que se encontra no terrorismo, por exemplo.

A violência cotidiana tem um menor grau de visibilidade, na medida em que ela se naturaliza nas relações sociais desiguais, típicas do sistema capitalista. Aparece como problema crônico de algumas regiões ou grupos sociais marginalizados no processo de globalização. Quase sempre encoberta como violência, ela se define por uma gama de elementos e é variável, conforme os fatores existentes na sociedade e que a condicionam. Ela pode ser identificada em tudo aquilo que, de alguma forma, afeta a dignidade e a segurança humana.

Nas relações internacionais ela se manifesta nas assimetrias entre as nações, principalmente no mundo globalizado, pois nas últimas décadas a distância entre ricos e pobres ficou cada vez mais visível. O processo de

globalização ao mesmo tempo em que uniu o mundo ressaltou as diferenças, principalmente no que diz respeito à segurança humana, pois nas regiões onde ela é mais discutida são aquelas em que menos é preciso assegurá-la, já que o desenvolvimento econômico capitalista garante a elas um maior bem-estar social.

Como a crescente interdependência entre as fronteiras nacionais tem forjado múltiplos canais de contato entre as diferentes sociedades, estabelecendo vínculos formais e informais de natureza diversas, consideramos que o crime organizado surge como um fato inerente à própria condição conflitiva e desigual do sistema capitalista e que alimenta tanto a violência expressiva quanto a cotidiana, pois

a internacionalização das relações sociais, políticas, econômicas, científicas, culturais e ideológicas, apresenta-se sob duas faces, a primeira aberta à observação e a um relativo controle social e público; e a segunda, oculta e subterrânea, obscura por sua própria natureza, dificilmente identificável, impossibilitando, assim, a correta avaliação de seu alcance. Ela se manifesta por tráficos de influência, como a corrupção, e pelo comércio ilegal de bens e pessoas (SEITENFUS, 2004, p. 150).

Portanto, o crime organizado internacional foge ao controle das organizações de âmbito nacional ou internacional, uma vez que ele não é regulado por instituições públicas ou privadas, mas é igualmente importante como componente do sistema capitalista. O seu caráter ilícito torna a avaliação, a quantificação e o dimensionamento de tal fenômeno difícil no contexto das Relações Internacionais.

Seitenfus (2004, p. 150), com base em dados do FMI apresentados no *USA Patriot Act*, afirma que o tráfico, em geral, “movimenta entre 2% e 5% do produto mundial bruto, entre 600 bilhões e 1,5 trilhões de dólares”, cifras superiores ao PIB de muitos países latino-americanos, inclusive do Brasil. Nesse sentido, o tráfico pode ser dimensionado como um fenômeno de natureza transnacional, que envolve pessoas de vários países, em particular os países latino-americanos em função da suscetibilidade da região às redes internacionais do crime organizado.

A Geopolítica do Narco revela padrões históricos de dependência e distribuição desigual da riqueza nas relações entre o Primeiro e o Terceiro Mundo, colocando em contradição os governos dos países ricos consumidores em enorme escala, em confronto com os gover-

nos dos países pobres produtores que passaram a integrar a dinâmica imposta pela demanda em escala compatível e cada vez mais capitalisticamente determinada pelas leis de mercado em franca expansão para o produto (RIBEIRO, 2000, p. 34).

O crime organizado constitui-se em uma atividade que, por sua especificidade, fraudula a organização social e institucional dos Estados Nacionais, gerando formas de poder paralelo que, ao mesmo tempo, sustentam estas atividades e se alimentam da corrupção e tráfico de influência (SEITENFUS, 2004). Nos países latino-americanos, em particular, destaca-se o tráfico de entorpecentes como uma das principais modalidades de crime organizado, vários deles aparecem entre os principais produtores de entorpecentes como a maconha (Belize, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Jamaica, México, Panamá, Paraguai e Brasil); a cocaína (Bolívia, Colômbia, Equador e Peru); o ópio (Guatemala e México) (RIBEIRO, 2000).

Seitenfuss (2004, p. 152) ressalta, ainda, que “a idéia simplista de que a globalização significa a plena e total liberdade de pessoas, bens, capitais e idéias, é contrariada pela opacidade dos circuitos financeiros internacionais”. Isto nos permite avaliar que a expansão do mercado global não implicou apenas em um maior fluxo e integração de pessoas, culturas e mercadorias, nele também operam a corrupção e a ‘lavagem de dinheiro’ em paraísos fiscais, o que facilita as atividades ilegais do tráfico de drogas e seres humanos.

Analisar, portanto, o narcotráfico e as redes de crime organizado que se formam em função deste comércio ilícito, constituindo-se em formas de poder paralelo, principalmente nos países da América Latina, nos remete aos problemas sociais mais profundos desta região, isto é, aos constrangimentos históricos que fazem parte de suas estruturas sociais, principalmente a concentração de rendas e a concentração fundiária.

Entretanto, a produção, diferentemente da distribuição e da lavagem, requer confronto com o Estado por uma delimitação defensiva de território para resguardar as propriedades ocupadas com o plantio da narcoplanta. O poder local, entremeado nas malhas do narcotráfico, se torna ainda mais arrasador. Os antigos coronéis, latifundiários, grileiros, quando envolvidos com a produção ilícita oprimem duplamente a massa camponesa, ou seja, na medida em que representam os interesses da oligarquia e são, também, agentes do crime. A violência trazida pelo narcotráfico para o meio rural é, por esse motivo, mais aguda (IULIANELLI; RIBEIRO, 2000, p. 15).

Nesse sentido, vale ressaltar que a produção das narcoplantas caminha muito mais no rumo do crime organizado do que nas bases domésticas da produção camponesa na América Latina. Como este problema vem afetando a segurança hemisférica, sobretudo aquela proposta pelos EUA, tornou-se senso comum identificar tal produção com um campesinato de origem indígena, principalmente na Bolívia, Colômbia e países da América Central, associando o narcotráfico a movimentos populares pois

na Colômbia, o único país latino-americano com contínuo crescimento econômico do PIB nas últimas décadas, a situação político-institucional se vê no paroxismo da incompreensão. Lá a aplicação da estratégia da diplomacia regional antidrogas desenhada pelos Estados Unidos da América mistura-se a dois fenômenos distintos. Primeiro, embaralha o movimento guerrilheiro das FARC, de inspiração marxista, com o narcoterrorismo. Depois, verte no mesmo recipiente da segurança hemisférica dialéticas opostas. Usam bandeiras dos princípios dos direitos humanos, dos necessários avanços socioeconômicos misturados a uma lógica genuinamente militarista como é o caso da cognominada guerra às drogas (PROCÓPIO, 1999, p. 94).

A explosão do tráfico internacional de drogas na América Latina, em larga escala, começou a desenvolver-se a partir de meados da década de 1970, tendo tido o seu *boom* na década de 1980 e 1990. Esse desenvolvimento esteve estreitamente ligado à crise econômica mundial e principalmente no continente, período que ficou conhecido como década perdida.

Pero hasta ahora los intentos por eliminar La amenaza de La droga hanprococado más indignación justa que acción efectiva, em especial porque los costos de reducir apreciablemente la producción o el consumo son simplemente demasiado elevados. La erradicación de cultivos como La adormidera o La coca requiere que se ofrezca a los agricultores cultivos de reemplazo igualmente valiosos. Pero, dado El elevado precio de las drogas, esto ES casi imposible. Em Bolívia se considera que La industria de la coca y la cocaína tiene um valor cercano a 20% del PNB (PNUD, 1994).

De uma forma geral, o narcotráfico favorece as economias dos países produtores das narcoplantas, pois, com a crise mundial os seus principais produtos de exportação têm sofrido sucessivas quedas de preços. Ainda que a maior

parte dos lucros do tráfico não fique nesses países, ele gera uma economia alternativa, de baixa renda, para uma parte de suas populações, tornando-se parte do cotidiano destas sociedades. Refletindo sobre o problema na sociedade brasileira, Procópio (1999, p. 65) afirma que

a resposta do controle sobre o consumo de entorpecentes nascerá da interdependência de análises, críticas e observações. Não se entende a sociedade das drogas sem suas inter-relações com a maneira de ser do povo. O contrabando, o tráfico de armas, a corrupção política, a indústria da pirataria e a lavagem de dinheiro associam-se a outras dimensões da economia e da vida política. Servem de exemplos o mercado informal, a sonegação fiscal, a banalização da violência e os altos salários neste país de sub-alimentados. No nosso mar da miséria, representarão conjunto de peças explicativas da penetração da contravenção e da insensibilidade para com a pobreza e desgraças no tecido social.

O dinheiro da droga corresponde muito bem à lógica do sistema capitalista atual, que é eminentemente especulativo. Segundo dados do PNUD, no seu informe sobre desenvolvimento de 1994, nas últimas décadas a indústria das drogas tem passado das pequenas produções caseiras para empresas multinacionais altamente organizadas, que empregam milhares de pessoas e geram milhares e milhares de dólares.

As finanças mundiais estão cada vez mais desvinculadas dos mecanismos de controle existentes nas instituições econômicas e, também, em nenhum país correspondem ao desenvolvimento econômico real, tampouco à produção, pois o lucro desta atividade de fato se realiza na esfera da circulação, constituindo-se, dessa forma, uma atividade financeira meramente especulativa. Como o sistema financeiro necessita cada vez mais de capital fresco para girar, e os narcodólares são como um capital diferencial que se acumula muito rápido e se movimenta velozmente, aproveitando dos paraísos fiscais para sua lavagem, isto é, são depositados nestes paraísos fiscais e posteriormente entram em qualquer parte do mundo na forma de investimentos especulativos.

Atualmente, o narcotráfico é um dos negócios mais lucrativos do mundo, disputando o primeiro lugar com o petróleo, e a fabricação e tráfico de armas e também o tráfico de pessoas. Portanto, seria demasiadamente simplista acreditar que o tráfico está associado à violência das favelas ou aos pontos de venda de crack nas grandes cidades, este comércio é, na realidade, uma pequena porção de uma economia que movimenta milhões de dólares na sua produção, cada vez

mais sofisticada, e principalmente na circulação, constituindo-se em uma das mais lucrativas modalidades do comércio internacional.

O combate ao narcotráfico, envolvendo o governo norte-americano desde a implantação do Plano Colômbia, em 2000, tornou-se parte ativa da política de segurança hemisférica. Mas, a atuação e os programas de cooperação dos EUA nunca colocaram em pauta a eliminação do ‘segredo bancário’ nos paraísos fiscais, onde é lavada a maior parte do dinheiro advindo do tráfico, e, posteriormente, investido na economia mundial, principalmente no setor imobiliário norte-americano, a ajuda financeira e técnica têm sido questionadas, indagando se esses programas de cooperação não estariam ferindo a soberania dos países envolvidos.

No caso da cocaína, principal droga produzida pelos países latino-americanos junto com a maconha, é preciso lembrar que, além dos lucros gerados pela produção e venda do narcoproduto em si, há também os ganhos obtidos com o comércio de éter e acetona (necessários à transformação da pasta base de coca em cocaína), fabricados pelos grandes laboratórios norte-americanos e os lucros dos bancos, que ‘lavam’ os cocadólares (espalhados pela América Latina, EUA e Europa). Isso sem esquecer que uma parte dos lucros obtidos com a venda da cocaína é investida em atividades legais, tais como empresas, times esportivos, imóveis etc.

Nesse sentido, analisar o tráfico internacional de drogas e buscar elementos que expliquem os seus vínculos políticos e econômicos com governos e populações latino-americanos, é, sem dúvida, um dos objetos mais instigantes do estudo das Relações Internacionais.

Embora tenha surgido há séculos, o tráfico de seres humanos vem, nas últimas décadas, tornando-se um problema de dimensões cada vez maiores, a ponto de ser chamado por muitos de a forma moderna de escravidão. Prática relacionada com a Antigüidade, o tráfico de seres humanos continua existindo no século XXI, constituindo-se juntamente com o tráfico de drogas uma das mais lucrativas atividades do comércio mundial, tendo suplantado o tráfico de armas. Seu crescimento está diretamente relacionado aos problemas gerados pelo crescimento descontrolado da população mundial, principalmente nas regiões mais pobres, às disparidades de oportunidades econômicas e à migração internacional excessiva. Atualmente, se confunde com outras práticas criminosas e de violação dos Direitos Humanos e não serve mais apenas à exploração de mão-de-obra escrava.

No marco do crescente fluxo de migrantes vinculado à globalização, particularmente no sentido Sul/Norte, freqüentemente integrado por

migrantes clandestinos, registros de maus tratos, cárcere privado e escravidão vinculados ao tráfico de pessoas provocam séria inquietação. Nesse contexto, mulheres e crianças de países pobres aparecem como especialmente vulneráveis (SNJ, 2006, p. 9).

A primeira vez que a questão fez parte da pauta de acordos internacionais foi no foro de Viena no início do século XIX e, desde então, vem sendo debatido entre as questões que envolvem o sistema internacional. Naquele momento a discussão foi levantada em razão do interesse da Inglaterra em colocar fim ao tráfico de escravos no Atlântico, seja porque vislumbrava a possibilidade de exploração do continente africano e, portanto, necessitava desta mão de obra no local, ou porque visava ampliar seus interesses mercantis com os países americanos, o que implicava na substituição da mão-de-obra escrava pela livre. A primeira ação no sentido de inibir o tráfico Atlântico de escravos negros foi o Tratado de Paris, assinado por Inglaterra e França.

A preocupação inicial com o tráfico de negros da África, para exploração laboral, agregou-se à do tráfico de mulheres brancas para prostituição. Em 1904, é firmado em Paris o Acordo para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas, no ano seguinte convolado em convenção. Durante as três décadas seguintes foram assinados: a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas (Paris, 1910), a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças (Genebra, 1921), a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (Genebra, 1933), o Protocolo de Emenda à Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças e à Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (1947), e, por último, a Convenção Final para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio (Lake Success, 1949). (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007, p. 11).

A Convenção de Genebra de 1956, assinada no âmbito da ONU, repetiu os conceitos de tráfico e de sua necessária repressão presentes nas convenções e protocolos anteriores, obrigando os Estados Partes a estabelecer medidas para coibir o tráfico e a escravidão de pessoas e práticas análogas a ela. Mas foi só com o Protocolo de Palermo (2000) que a ONU buscou criar instrumentos mais eficazes para o controle jurídico internacional em matéria de tráfico de pessoas e prostituição, definindo o tráfico de pessoas como

O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso de força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007).

Atualmente, o tráfico de pessoas é realizado com diferentes propósitos. Além da exploração na indústria do sexo, a forma de tráfico mais disseminada e denunciada no mundo, existem outros destinos para as vítimas: trabalho sob condições abusivas, mendicância forçada, servidão doméstica e doação involuntária de órgãos para transplante.

Apesar da grande maioria das vítimas ser formada por mulheres, também crianças e adolescentes e, em menor número, homens são visados pelos traficantes.

Trata-se, portanto, de um negócio lucrativo. Segundo levantamento do Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime (UNODC), o tráfico internacional de mulheres e crianças movimenta, anualmente, de US\$7 bilhões a US\$9 bilhões.

O tráfico de pessoas é considerado uma forma moderna de escravidão – econômica e sexual – que se tornou um mercado mundial lucrativo, controlado por poderosas organizações criminosas. Estima-se que o lucro gire em torno de US\$ 7 bilhões por ano, graças também às novas tecnologias eletrônicas, que facilitam a expansão de redes do crime, tanto em países em desenvolvimento como nos já desenvolvidos (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007, p. 39-40).

Estima-se que, para cada ser humano transportado ilegalmente de um país para outro, o lucro das redes criminosas chegue a US\$30 mil. “Segundo o Relatório do Unodc um traficante na Bélgica importava mulheres da África e vendia cada uma a US\$ 8 mil. Mas estima-se que as cifras possam chegar a até US\$ 30 mil por vítima” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007, p. 40).

O combate ao Tráfico de Pessoas se apresenta como uma das questões prioritárias para a ONU, pois a grande maioria dos países é afetada por este fenômeno. Associando direitos humanos e justiça criminal, o Unodc tem procurado estimular políticas públicas que inibam esta atividade ilícita. No Brasil, apoiou financeiramente a Pesquisa em Tráfico de Pessoas (Pestraf), sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Justiça, vinculada ao Ministério da Justiça,

que divulgou seus relatórios no ano de 2006, constituindo-se em importante fonte de informações sobre o problema, embasando a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas ((MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007).

A definição aceita internacionalmente encontrada no Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças, em suplemento à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, mais conhecida como Convenção de Palermo, foi adotada pelo Governo do Brasil, com o objetivo de criar políticas públicas que possam reprimir o tráfico.

O documento, ratificado pelo governo brasileiro, define que exploração: “inclui, no mínimo, a exploração da prostituição ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas análogas à escravidão, servidão ou a remoção de órgãos”.

Levantamento do UNODC mostra que a prática do tráfico de seres humanos cresce em todo o mundo, principalmente nos países da América Latina. O estudo revela que a questão da exploração humana diz respeito tanto ao Primeiro quanto ao Terceiro Mundo, onde as vítimas geralmente são ‘recrutadas’, quanto aos países mais ricos, são os principais ‘mercados consumidores’ desses serviços. Os países europeus costumam ser os principais locais de destino das vítimas.

O Brasil, ao lado da República Dominicana e da Colômbia, é um dos três países latino-americanos onde há maior número de recrutamento para o tráfico de seres humanos com destino à Europa.

A expansão deste comércio na América Latina está diretamente associada à pobreza da região, mas também ao fato de que estes países não estão eficazmente preparados para lidar com o problema, seus marcos jurídicos não acompanham as rápidas transformações e ameaças geradas pela globalização. Além do que o colapso do Estado nos países latino-americanos comprometeu não só a sua governabilidade e representatividade política, mas, também, afetou estas sociedades sob um ponto de vista ético, o que facilita a atuação das grandes redes de crime organizado, seja do tráfico de drogas ou de pessoas.

Referências

BULL, H. *A sociedade anárquica: um estudo da ordem na política mundial*. Brasília: Ed. da UnB, 2002.

CENTRO INTERNACIONAL de Investigação e Informação para a Paz. *O estado da paz e a evolução da violência: a situação da América Latina*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2002.

IULIANELLI, J. A. S.; RIBEIRO, A. M. M. (Orgs.). *Narcotráfico e violência no campo*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

GUINSBURG, J. (Org.). *A paz perpétua: um projeto para hoje*. São Paulo: Perspectiva, 2004.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*. Brasília, 2007.

MIYAMOTO, S. O ideário da paz em um mundo conflituoso. In: BEDIN, Gilmar et al. *Paradigmas das relações internacionais*. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2000.

MOREIRA, A. *Teoria das relações internacionais*. Coimbra: Almedina, 1996.

OLIVEIRA, M. O. de. *Relações internacionais: estudos de introdução*. Curitiba: Juruá, 2001.

PNUD. Nuevas dimensiones de La seguridad humana. In: PNUD. *Informe sobre desarrollo humano*, PNUD, 1994. Cap. 2.

PROCÓPIO, A. (Org.). *Narcotráfico e segurança humana*. São Paulo: LTr, 1999.

RIBEIRO, A. M. M. Sociologia do narcotráfico na América Latina. In: IULIANELLI, J. A. S.; RIBEIRO, A. M. M. (Orgs.). *Narcotráfico e violência no campo*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SALDANHA, E. *Teoria das relações internacionais*. Curitiba: Juruá, 2006.

SNJ: Secretaria Nacional de Justiça. *Pesquisa em tráfico de pessoas (Pestraf)*. Brasília: Ministério da Justiça, 2006.

SEITENFUS, R. *Relações internacionais*. Barueri: Manole, 2004.

WALLERSTEIN, I. *The modern world-system: capitalist agriculture and the origins of the european world-economy in the Sixteenth Century*. New York: Academic Press, 1976.

Abstract: *the present article is a discussion about the violence in the International Relations, emphasizing the organized crime, the drugs traffic and the traffic of people. It approaches the subject by the main International Relations teoric lines. The text also discuss the debate about peace and the human security in an assimetric context between the National States.*

Key words: *international politics, human security, traffic*

PAULO RODRIGUES RIBEIRO

Mestre em História. Professor no curso de Relações Internacionais da Universidade Católica de Goiás (UCG). Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Relações Internacionais (Nuperi) da UCG.

TELMA FERREIRA DO NASCIMENTO

Doutora em Sociologia e Ciência Política pela Universidade Complutense de Madrid. Professora no curso de Relações Internacionais da UCG. Coordenadora do curso de pós-graduação *latu sensu* MBA em Negociações Econômicas Internacionais.

LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS MATOS

Doutoranda em Ciências Sociais, Estudos Comparados sobre as Américas, área de concentração em Antropologia, na Universidade de Brasília. Mestre em Ciências Sociais. Pesquisadora associada do Nuperi da UCG. Professora de Antropologia da Unifan.